



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA (PPGDRSA)

EDITAL 01/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade na Amazônia (PPGDRSA) da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), no cumprimento das atribuições conferidas pela Portaria 693 de 2023 e no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de candidatos de Mestrado para o ano de 2025, na forma deste edital.

O PPGDRSA está vinculado à grande área do conhecimento Ciências Sociais Aplicadas e pertence à área básica de Planejamento Urbano e Regional. Tem como área de concentração Desenvolvimento Regional, Meio Ambiente e Educação. Possui as seguintes linhas de pesquisa: 1. Desenvolvimento Regional, Socioeconomia e Educação e 2. Planejamento Ambiental e Gestão de Recursos Naturais.

O Processo Seletivo é destinado a candidatos (as) graduados em áreas como ciências humanas, sociais aplicadas, educação, ciências naturais, engenharias e áreas afins à temática proposta pelo programa. O objetivo é formar recursos humanos qualificados na Mesorregião do Nordeste Paraense que atuem em atividades de pesquisa, extensão, ensino, assessoria e consultoria com competências para analisar de forma interdisciplinar as complexas relações entre os seres humanos e o meio ambiente em contextos ambientais, educacionais, socioeconômicos, culturais e políticos.

O perfil do egresso almejado é o de um profissional que possua sólidos conhecimentos teóricos, metodológicos, habilidades práticas e uma abordagem crítica e inovadora para enfrentar problemas relacionados ao equilíbrio entre o desenvolvimento econômico regional, a conservação dos recursos naturais, a recuperação do meio ambiente e o compartilhamento do conhecimento.

2. POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DE APOIO AOS SERVIDORES DA UFRA

2.1. Considerando a Resolução nº 481, de 02 de agosto de 2021 que institui a Política de Ações Afirmativas para discentes indígenas e quilombolas e estabelece diretrizes para esse fim no âmbito da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), no que diz respeito a pós-graduação, fica estabelecido que será reservada 20% das vagas para cota indígena/quilombola, etno-raciais, mães nos últimos 5 anos e pessoas com deficiência, por processo seletivo.

2.2. Considerando a Resolução nº 613, de 09 de março de 2021, que estabelece percentual mínimo de vagas para servidores, fica estabelecido a reserva de 20% das vagas para servidores da UFRA, que estabelece percentual mínimo de vagas para servidores, dividida com a reserva de 10% das vagas para servidores da UFRA e 10% das vagas para servidores do IFPA.

2.3. O(A) candidato(a) indígena, étnico-raciais, mãe nos últimos 5 anos e pessoa com deficiência inscrito na modalidade ações afirmativas terá a documentação verificada pela instituição, assim como todos os itens comprobatórios são de responsabilidade do candidato. Os candidatos aprovados na modalidade ações afirmativas terão prioridade na distribuição de bolsas, sendo reservado 20% do total de bolsas para alunos cotistas, distribuídas conforme disponibilidade.

3. PACTO AMAZÔNICO

3.1. Os candidatos do Pacto Amazônico são salvaguardados pela Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, que é uma Organização intergovernamental, constituída por oito Países Membros: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela, sendo um único bloco socioambiental de países dedicado à Amazônia. Os candidatos deverão apresentar a documentação solicitada para estarem aptos ao processo seletivo. O programa não se compromete a financiar o estudo desses(as) candidatos(as) com bolsas de estudos.

4. INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: 29 de março a 12 de abril de 2025 (até às 23:59, horário de Brasília).

4.2. LOCAL: As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, acessando a página http://www.sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.

Os candidatos deverão fazer suas inscrições na modalidade, linha de pesquisa e provável orientador. O candidato deverá confirmar sua inscrição exclusivamente através do SIGAA da UFRA. Não serão aceitas inscrições que não

tenham sido cadastradas neste sistema.

4.3 Os documentos necessários para homologar a inscrição deverão ser anexados no formulário do *Google forms* (<https://forms.gle/xPDUEnuwVmat99pL9>) e enviado até às 23:59 do dia 12 de abril de 2025.

4.4 A relação dos candidatos inscritos, homologados e aprovados no processo seletivo será divulgada pela <https://ppgdrsa.ufra.edu.br/>.

4.5 Recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que o programa não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos e bancários.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E ANEXADA NO GOOGLE FORMS

5.1. LINK DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO: (<https://forms.gle/xPDUEnuwVmat99pL9>)

5.1.1. Comprovante de inscrição *online*, emitido pelo sistema SIGAA/UFRA (http://www.sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

5.1.2. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, acompanhado de uma (1) fotografia recente.

5.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) e carteira de identidade (RG) ou outro documento oficial com foto.

5.1.4. Comprovante de residência.

5.1.5. *Curriculum Vitae* atualizado (modelo Lattes/CNPq), contendo as informações dos últimos 5 anos (2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025).

5.1.6. Pré-projeto de pesquisa de mestrado (Anexo II). Para orientação na elaboração do pré-projeto recomenda-se observar as linhas de pesquisa do PPGDRSA.

5.1.7. Tabela de pontuação do *Curriculum Vitae*, preenchida e assinada (Anexo III).

5.1.8. Documentação comprobatória do *Curriculum Vitae* nos últimos 5 anos (2020 a 2025), identificada e ordenada pela sequência do Anexo III.

5.1.9. O histórico acadêmico da graduação e a cópia do diploma (frente e verso) ou declaração de integralização do curso de graduação.

5.1.10. Termo de compromisso assinado (Anexo IV), no qual o candidato declara que está ciente e concorda com normas deste edital, bem como com o Regimento do PPGDRSA.

5.1.11. Declaração de dedicação integral assinada (Anexo V), caso o candidato não possua vínculo empregatício.

5.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar a documentação incompleta no ato da inscrição ou se inscrever em nível incompatível com a documentação.

5.3. Será eliminado do processo seletivo, ficando sujeito às sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

5.3.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

5.3.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5.3.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

5.3.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

5.3.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita os termos apresentados no presente edital.

5.5. Os candidatos deverão indicar no formulário de inscrição (Anexo I) a modalidade, linha de pesquisa e duas opções de prováveis orientadores pertencentes ao PPGDRSA, designados no quadro do item 9.2 deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

I – Prova de conhecimentos específicos;

II - Avaliação de Pré-Projeto;

III – Avaliação de currículo.

6.2 Etapa I - Prova de conhecimentos específicos

6.2.1 Esta etapa será realizada por meio de uma prova discursiva, composta por uma questão geral e por uma questão específica, esta última de acordo com a linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato de inscrição. As questões serão baseadas na área de concentração, linhas de pesquisa e objetivos do programa, além das referências indicadas no Anexo X. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato.

6.2.2 Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório e terá peso 5 na nota final.

6.2.3 A prova de conhecimentos terá duração de 3 (três) horas e será vetada a utilização de aparelhos eletrônicos e consulta a qualquer material bibliográfico.

6.2.4 Os critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimentos específicos são os que constam no Anexo IX.

6.2.5 Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota mínima 6 (seis).

6.2.6 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário de início da prova, portando documento oficial com foto e caneta de cor preta ou azul, produzida em material transparente.

6.2.7 O local e o horário da prova de conhecimentos específicos será divulgada juntamente com a homologação final das inscrições.

6.2.8 Ao iniciar a prova, não será permitida a entrada de candidatos na sala de realização de prova.

6.2.9 Em hipótese alguma o candidato poderá levar a prova consigo.

6.3 Etapa II - Avaliação de Pré-Projeto

6.3.1 Esta etapa consiste na avaliação do pré-projeto (Anexo Ii) encaminhado no ato da inscrição e na avaliação de conhecimento sobre a área e tema proposto (arguição). A avaliação do projeto será realizada pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato.

6.3.2 Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório e peso 2.

6.3.3 Os critérios para a avaliação do pré-projeto são os que constam no Anexo VIII.

6.3.4 Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota mínima 6 (seis).

6.3.5 A ordem e o horário das avaliações (arguição) serão divulgados juntamente com o resultado parcial da prova de conhecimentos específicos.

6.4 Etapa III - Avaliação do currículo

6.4.1 Nesta etapa, só participarão os candidatos aprovados nas duas etapas anteriores. O currículo será avaliado pela Comissão de Seleção, com base nas comprovações enviadas no ato da inscrição *online*, ordenadas e numeradas conforme a coluna “Item” do Anexo III.

6.4.2 Os documentos comprobatórios que não apresentarem numeração em conformidade com a coluna “Item” do Anexo III não serão considerados na avaliação.

6.4.3 Esta etapa possui caráter classificatório e peso 3.

6.4.4 Ao currículo de cada candidato será atribuída uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo pontuadas a formação acadêmica, as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão e a experiência profissional. A nota maior em cada indicador será considerada como 10 e as demais calculadas através de uma regra de 3.

6.4.5 Serão consideradas somente as atividades acadêmico-científicas dos últimos cinco anos (2020 a 2025).

6.4.6 A documentação comprobatória deverá atender aos seguintes critérios:

6.4.6.1 **Indicadores de atividades profissionais:** apresentar declaração da Instituição de Ensino, datada, assinada, indicando o período e a carga horária; registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço/Consultoria ou Declaração, datada, assinada e carimbada, contendo os dados do Empregador/Tomador do Serviço, indicando o período e o serviço realizado.

6.4.6.2 **Indicadores de atividades acadêmico-científicas:** apresentar diploma, certificado, atestado ou

declaração datada, assinada e carimbada pela Instituição responsável pela atividade, indicado o período, carga horária e a atividade realizada.

6.4.6.3 **Indicadores de produção científica e tecnológica:** apresentar cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN, cópia da primeira página do artigo e índice contendo o nome do(a) candidato(a) como autor(a); nos casos de autoria ou organização de livros, apresentar cópia da capa e da ficha catalográfica do livro.

7. RESULTADOS

7.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das três etapas, tendo a prova de conhecimentos peso 5, a avaliação de projeto peso 2 e a avaliação de currículo peso 3, segundo a equação:

$$Nota\ Final = \frac{(CE * 5) + (AP * 2) + (AC * 3)}{10}$$

7.2. A classificação será determinada pela ordem decrescente da Nota Final, respeitando-se os limites de vagas ofertadas pelo programa apresentado no item 5.1 deste edital.

7.3. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico, avaliação de currículo e avaliação de projeto.

8. RECURSOS

8.1. Recursos referente ao indeferimento da inscrição, bem como às notas das etapas de conhecimento específico, avaliação de projeto e avaliação de currículo deverão ser enviados para o e-mail ppgdrsa@ufra.edu.br

8.2. Os recursos deverão ser apresentados em até 24 horas após a divulgação dos resultados parciais de cada etapa do processo seletivo, de acordo com o calendário apresentado no item 11.

8.3. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Avaliação e devidamente respondido ao candidato antes da divulgação do resultado final de cada etapa do processo seletivo.

9. VAGAS E ÁREA DE ATUAÇÃO

9.1. Serão ofertadas 11 (onze) vagas, as quais serão preenchidas, conforme ordem de classificação no processo seletivo.

9.2. Quadro de vagas

Linha de Pesquisa: DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SOCIOECONOMIA E EDUCAÇÃO		
Ana Karlla Magalhães Nogueira karlla.magalhaes@ufra.edu.br	Sustentabilidade e gestão de recursos naturais. Desenvolvimento socioeconômico e uso dos recursos naturais. Políticas públicas e sustentabilidade de sistemas de produção na Amazônia. CV Lattes: http://lattes.cnpq.br/3375732101759359	1
Luiz Cláudio Moreira Melo Júnior luiz.melo@ufra.edu.br	Agricultura familiar e desenvolvimento regional. Socioeconomia e meio ambiente. Políticas públicas e sustentabilidade. Processos educacionais na Amazônia. Educação do Campo. CV Lattes: http://lattes.cnpq.br/3064385690292102	1

Felipe Alex Santiago Cruz felipe.cruz@ufra.edu.br	Formação continuada de professores e diversidade; Educação das Relações Étnico-Raciais; Escola, Gestão e Coordenação Pedagógica; Movimentos Sociais e Educação; Currículo; Educação em experiências formais e não formais CV Lattes: http://lattes.cnpq.br/4156324727497674	1
Luciane Cristina Paschoal Martins luciane.paschoal@ufra.edu.br	Abordagens contemporâneas de ensino. Formação de professores. Letramentos e novas tecnologias. CV Lattes: http://lattes.cnpq.br/6272014067298383	1
Neuma Teixeira dos Santos neuma.santos@ufra.edu.br	Educação Financeira, Educação Ambiental e Educomunicação em contextos de educação formal e não formal. Educação para conservação de ecossistemas costeiros. Serviços ecossistêmicos na educação científica. Pesquisas em Unidades de Conservação. CV Lattes: http://lattes.cnpq.br/1880578794491069	1

Linha de Pesquisa: PLANEJAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS		
Orientador (a)	Área de Atuação	Vagas
Erika Milene Pinto de Sousa erika.sousa@ufra.edu.br	Desenvolvimento e Otimização de Processos, Beneficiamento de Resíduos Sólidos Agroindustriais e Tratamento de Efluentes Industriais - Adsorção. CV Lattes: http://lattes.cnpq.br/6891150911435999	1
Ivan Carlos Fernandes Martins ivan.martins@ufra.edu.br	Estudos da biodiversidade animal em diferentes sistemas e as relações e interações do desenvolvimento urbano e rural com a fauna. CV Lattes: http://lattes.cnpq.br/9742968703762422	1
Luis Fernando da Silva Rodrigues Filho luis.filho@ufra.edu.br	Gerar informações sobre a perspectiva da população local e utilizar as ferramentas genéticas como subsídios para ações sobre a conservação da biodiversidade. CV Lattes: http://lattes.cnpq.br/2581885567813522	1
Marcelo Costa Santos marcelo.santos@ufra.edu.br	Tecnologias voltadas à geração de Bioenergia, Produção de Biocombustíveis (Biodiesel e Bio-óleo). CV Lattes:	1

	http://lattes.cnpq.br/8380189608965320	
Pedro Moreira de Sousa Junior pedro.junior@ufra.edu.br	Monitoramento Ambiental, Tecnologia Aplicada a Monitoramento Ambiental e o Uso de Instrumentos para Diagnóstico Ambiental (ESG e Pegada Ecológica) CV Lattes: http://lattes.cnpq.br/3194428833833524	1
Sanae Nogueira Hayashi sanae.hayashi@ufra.edu.br	Geotecnologias e geoprocessamento na gestão ambiental e territorial sustentável. Ecologia da paisagem para planejamento ambiental e gestão de recursos naturais. CV Lattes: http://lattes.cnpq.br/8752368302127118	1

10. BOLSAS

10.1 As bolsas de mestrado serão destinadas aos candidatos aprovados, de acordo com disponibilidade e obedecendo às normas definidas pela IN 01 de 05 de junho de 2024, pela PROPED e pelas agências de fomento. A aprovação no Exame de Seleção NÃO implica a obrigatoriedade da concessão de bolsa de estudos.

10.2 Bolsas de projetos particulares dos docentes do PPGDRSA não serão contabilizadas para distribuição geral entre os classificados deste edital.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA
Período de Inscrições <i>online</i>	29 de março a 12 de abril de 2025
Homologação das inscrições	Até 13 de abril de 2025
Período de pedido de recursos da inscrição	Até 24 horas após a divulgação da homologação das inscrições
Resultados dos recursos analisados	Até 16 de abril de 2025
Homologação final das inscrições	Até 17 de abril de 2025
FASE 1 – PROVA ESCRITA (Eliminatória)	
Realização da Prova Escrita	22 de abril de 2025
Resultado preliminar	Até 26 de abril de 2025
Período de pedido de recursos	Até 24 horas após a divulgação do resultado
Resultado após recurso da prova escrita	Até 28 de abril de 2025
FASE 2 – APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS (Eliminatória)	
Apresentação oral dos projetos	29 de abril de 2025
Resultado preliminar	30 de abril de 2025
Período de pedido de recursos	Até 24 horas após a divulgação do resultado
Resultado após recurso da apresentação de projetos	Até 03 de maio de 2025
FASE 3 – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (Classificatória)	
Resultado de avaliação de currículo	06 de maio de 2025
Período de pedido de recursos	Até 24 horas após a divulgação do resultado

Resultado após recurso da análise de currículo	08 de maio de 2025
RESULTADO FINAL	
Resultado preliminar da nota final	Até 10 de maio de 2025
Período de pedido de recursos	Até 24 horas após a divulgação do resultado
Resultado final após recurso	Até 12 de maio de 2025
Período de Matrícula	13 a 16 de maio de 2025
Início das aulas*	19 de maio de 2025

*Esta data será confirmada pela coordenação do PPGDRSA e poderá ser modificada por motivo de força maior.

12. COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Ficam designados pelo corpo docente do PPGDRSA os seguintes professores para compor a Comissão de avaliação do Processo Seletivo:

- a) Prof. Dr. Ivan Carlos Fernandes Martins (Presidente)
- b) Prof. Dr. Luis Fernando da Silva Rodrigues Filho (Membro)
- c) Prof. Dr. Luiz Cláudio Moreira Melo Júnior (Membro)
- d) Prof. Dr. Marcelo Costa Santos (Membro)
- e) Profa. Dra. Neuma Teixeira dos Santos (Membro)

13. MATRÍCULA

13.1. Os aprovados no Processo Seletivo deverão comparecer à Secretaria do PPGDRSA, localizada no Prédio de Gabinetes dos Professores da UFRA, Barão de Capanema, com data e hora a definir, para a apresentação dos originais dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF - Cadastro de Pessoa Física (cópia legível acompanhada do original);
- d) Comprovante de quitação eleitoral (cópia acompanhada do original);
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- f) Diploma de graduação (cópia frente e verso legível acompanhada do original)
- g) Histórico acadêmico (cópia legível acompanhada do original) de curso superior de graduação;
- h) Comprovante de residência (cópia legível acompanhada de original).

13.2. Após a matrícula, o candidato deverá acessar o SIGAA inserindo o login e senha utilizado durante a inscrição no processo seletivo e realizar a matrícula nas disciplinas ofertadas.

13.3. O candidato que não realizar qualquer um dos procedimentos acima perderá a vaga.

13.4. A matrícula poderá ser efetuada com uma declaração da coordenação do curso de graduação constando que todas as exigências à graduação foram realizadas (100% integralizada). Nesse caso, o discente fica comprometido a entregar o diploma antes da qualificação.

13.5. Para a matrícula, serão aceitas as cópias autenticadas dos documentos no cartório ou realizada por Servidor mediante apresentação dos documentos originais, na secretaria do PPGDRSA.

Coordenadora do PPGDRSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA (PPGDRSA)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO						
PREENCHER COM LETRA MAIÚSCULA						
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade na Amazônia Edital: 01/2025						FOTO 3X4
Modalidade (marcar apenas uma opção): <input type="checkbox"/> Ampla concorrência <input type="checkbox"/> Ações afirmativas <input type="checkbox"/> Servidores da UFRA <input type="checkbox"/> Servidores do IFPA						
Linha de Pesquisa/Área de atuação do orientador (marcar apenas uma opção): <input type="checkbox"/> Planejamento Ambiental e Gestão de Recursos Naturais <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Regional, Socioeconomia e Educação						
Nome do Orientador Pretendido: 1º opção _____ 2º opção _____						
DADOS PESSOAIS						
Nome completo:					Sexo: () F () M	
Raça/Etnia:	Amarelo	Branco	Indígena	Preto	Pardo	Não dispõe da informação
Local de Nascimento (Cidade/UF/País):					Data de Nasc.:	
Número de Inscrição Social – NIS :				Estado Civil:	CPF:	
RG:				Data de emissão:	Local:	
Email:						
Certificado Militar nº:			Série: Categoria: Órgão:		Data de Expedição:	
Endereço:						
Cidade /Estado:			País:		Telefone:	
Passaporte, se estrangeiro:			Órgão/Data de emissão:		Chegada no Brasil:	
DADOS PROFISSIONAIS						
Possui vínculo empregatício? () Sim () Não		Instituição:			Cargo:	
Endereço:					CEP:	
Banco:		Agência:			Conta Corrente:	
Cidade/Estado:		País:			Telefone:	
Caso seja selecionado, manterá vínculo empregatício ? () Sim () Não		Manterá os vencimentos? () Sim () Não			Forma de liberação: () Integral () Parcial	

Assinatura do superior hierárquico:	Nome:	Cargo:
Descrever as razões que o levam a se inscrever neste curso. Mencionar, também, suas aspirações quanto a utilização que pretende dar aos conhecimentos que espera adquirir no curso:		
Declaro que este pedido contém informações completas e exatas; que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo e que, durante todo o período de realização do curso da UFRA, comprometo-me a cumprir o seu Regulamento, para o qual solicito minha inscrição.		
Data:	Local:	Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA (PPGDRSA)

ANEXO II

MODELO ESTRUTURADO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Orientador Pretendido

Opção 1:

Opção 2:

ATENÇÃO PARA AS INSTRUÇÕES:

- Conforme determinado no Edital, o pré-projeto de pesquisa deverá seguir a estrutura deste modelo e todos os itens deverão constar, na ordem determinada, com o máximo de 4 páginas;
- O arquivo do pré-projeto de pesquisa deve estar em .PDF, devendo ser anexado no link de inscrição.

1. Título:

2. Contextualização (tema, justificativa, problema e hipótese da pesquisa):

3. Objetivos (geral e específicos):

4. Procedimentos metodológicos (etapas, instrumentos e técnicas da pesquisa):

5. Referências:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA (PPGDRSA)

ANEXO III

Item	Descrição do item	Pontuação do item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato
Indicadores de Atividades Profissionais				
1	Exercício de magistério (Educação Básica)	10 por ano	80	
2	Exercício de magistério (Ensino Superior e Pós-graduação)	20 por ano	80	
3	Atividade profissional na área de formação	20 por ano	80	
4	Atividade profissional fora da área de formação	10 por ano	80	
5	Realização de trabalhos técnicos ou consultorias	5 por atividade	25	
Indicadores de Atividades Acadêmico-científicas				
6	Título de especialização na área de formação com carga horária mínima de 360h	20	20	
7	Título de especialização fora da área de formação com carga horária mínima de 360h	10	20	
8	Curso de Aperfeiçoamento (< 360 h e >180 h) na área de formação	10	20	
9	Curso de Aperfeiçoamento (< 360 h e >180 h) fora da área de formação	5	20	
10	Curso de curta duração (entre 30 e 180h) na área de formação	2	10	
11	Palestras e cursos com carga horária inferior a 30 horas na área de formação	1	5	
12	Estágios não obrigatórios (extracurriculares) na área de formação (Período superior a 120h)	5 por ano	-	
13	Estágios não obrigatórios (extracurriculares) fora da área de formação (Período superior a 120h)	2 por ano	-	
14	Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica/Bolsista ou voluntário em Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão	15 por ano	-	
15	Monitoria de disciplina de graduação	5 por semestre	20	

16	Conferências e palestras proferidas	3 por palestra	15	
17	Cursos ministrados (horas)	5 a cada 20h	20	
Indicadores de Produção Científica e Tecnológica				
18	Autoria de trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais	2	10	
19	Autoria de resumo simples publicado em anais	1	5	
20	Participação em projeto de pesquisa, extensão ou ensino	5	15	
21	Participação em comissão organizadora de eventos	1	5	
22	Participação em eventos	0,5	2	
23	Orientações concluídas de Trabalhos de Conclusão de Curso (graduação)	2	10	
24	Orientação, supervisão e preceptoria em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão	1	5	
25	Participação em comissões julgadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso (graduação)	1	5	
26	Artigo completo em Periódico Qualis A1, A2	50	-	
27	Artigo completo em Periódico Qualis A3, A4	40	-	
28	Artigo completo em Periódico Qualis B1, B2	30	-	
29	Artigo completo em Periódico Qualis B3, B4, B5	20	-	
30	Artigo completo em Periódico Qualis C	10	-	
31	Artigo completo em Periódico Não indexado	5	-	
32	Autor ou co-autor de livro completo com registro ISBN	30	90	
33	Editor ou Organizador de livro com registro ISBN	5	20	
34	Autor ou co-autor de capítulo de livro completo com registro ISBN	10	50	
35	Produção de software ou patente	15	30	
Somatório da pontuação do candidato:				
Nome do candidato:				
Assinatura do candidato:				

Atenção: O *Curriculum* (modelo Lattes/CNPq) deverá ser anexado com a documentação comprobatória, identificada e ordenada pela Tabela de pontuação do Currículo (Anexo II). O número do indicador deverá constar em cada documento comprobatório. Exemplo: O candidato que apresentar o comprovante de um resumo simples publicado em anais, neste comprovante deverá constar o número do indicador 19. **IMPORTANTE!** O documento comprobatório que não conter o número do indicador não será pontuado.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA (PPGDRSA)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF _____, RG _____, candidato ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade na Amazônia da Universidade Federal Rural da Amazônia, tenho conhecimento das normas do PPGDRSA, principalmente relacionada à obrigatoriedade de publicação de artigos em periódicos científicos, estabelecidos pelas normas do PPGDRSA e em consonância com o regimento geral da Pós-Graduação da UFRA. Por fim, assumindo os seguintes compromissos:

O discente matriculado no PPGDRSA estará vinculado ao projeto do orientador, e a(s) produção(ões) intelectual(is) desenvolvida(s) durante o vínculo com o Programa deverá constar o nome do orientador e o(s) órgão(s) de fomento.

As submissões dos manuscritos/artigos científicos devem respeitar os prazos estabelecidos pelo PPGDRSA e previstos no regimento geral da Pós-Graduação da UFRA.

A submissão ou nova submissão de manuscritos não ocorrendo no prazo de 24 meses (contados desde a matrícula do discente), autorizo o orientador a assumir a reestruturação do(s) artigo(s), bem como incluir co-autor (es) que venha a contribuir efetivamente para melhorar a qualidade do artigo, favorecendo a publicação.

Se o orientador assumir a reestruturação do(s) manuscrito(s) manterá como primeiro autor o discente que executou a Dissertação, caso seja o primeiro manuscrito/artigo. A partir do segundo manuscrito/artigo da Dissertação, o orientador assumirá como primeiro autor do manuscrito/artigo científico.

Não ocorrendo a defesa de Dissertação, ou perda de prazos regimentais após a defesa, autorizo o orientador a fazer uso dos dados gerados durante, visando a publicação de manuscritos/artigos científicos e outros meios de divulgação, sem a obrigatoriedade de me incluir como autor.

Capanema, PA ___ de _____ de _____

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA (PPGDRSA)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF _____, RG _____, não possuo vínculo empregatício, e caso seja aprovado no processo seletivo previsto no edital _____, do programa de Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade na Amazônia da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), dedicarei tempo integral para executar as atividades do referido programa.

Capanema, PA __de _____de ____

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA (PPGDRSA)

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

ATENÇÃO PARA AS INSTRUÇÕES:

- O candidato que optar pela modalidade ações afirmativas deve obrigatoriamente preencher e assinar a autodeclaração de ações afirmativas (Anexo VII);
- O candidato preto, pardo e/ou quilombola deve obrigatoriamente preencher e assinar também a declaração específica (continuação do anexo VII);
- O candidato indígena deve obrigatoriamente preencher e assinar também a declaração específica (continuação do anexo VII);
- O candidato pessoa com deficiência deve obrigatoriamente preencher e assinar também a declaração específica (continuação do anexo VII);
- A candidata mãe nos últimos 5 anos deve obrigatoriamente anexar a certidão de nascimento do filho(a);

Eu, _____, CPF _____, RG _____, declaro, para o fim específico de atender as diretrizes previstas no edital _____, do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em em Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade na Amazônia da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), que sou () Quilombola, () Indígena, () Preto, () Pardo, () Mãe nos últimos 5 anos e/ou () Pessoa com deficiência. Estou ciente de que, se for, a qualquer momento, detectada falsidade ideológica nesta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais*.

Capanema, PA ___ de _____ de _____

Assinatura

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica – Artigo 299: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA (PPGDRSA)

ANEXO VI (CONTINUAÇÃO)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF
_____, RG _____, inscrito na modalidade Ações
afirmativas, declaro que sou:

Declaro-me: () PRETO () PARDO () QUILOMBOLA

Capanema, PA ___de _____de ____

Assinatura

Declaro, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA (Art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017). Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA (PPGDRSA)

ANEXO VI (CONTINUAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Eu, _____, CPF _____, RG _____, inscrito na modalidade Ações afirmativas, declaro que sou pertencente ao Povo Indígena _____, cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, no estado _____. As lideranças comunitárias abaixo identificadas declaram serem verdadeiras as informações prestadas.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Capanema, PA ___ de _____ de _____

Assinatura

Declaro, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA (Art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017). Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA (PPGDRSA)

ANEXO VI (CONTINUAÇÃO)

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF _____
_____, RG _____, inscrito na modalidade Ações afirmativas, declaro que sou portador de deficiência.

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

- Física Múltipla Intelectual (
 Visual
 Surdocegueira
 Auditiva Transtorno do Espectro Autista

Capanema, PA ___de _____de _____

Assinatura

Declaro, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA (Art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 com alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017). Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA (PPGDRSA)

ANEXO VII

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Pelo presente instrumento, eu, _____, CPF _____, RG _____, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo previsto no edital _____, do Programa de Pós-Graduação em em Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade na Amazônia, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados: 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; e 8) Números de telefone, WhatsApp e endereços eletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados: O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do processo seletivo regido pelo Edital acima referido; b) Para procedimentos de inscrição e posterior matrícula; c) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; d) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

CLÁUSULA TERCEIRA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados: A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

CLÁUSULA QUARTA - Término do Tratamento dos Dados: Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de duração do certame acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - Direito de Revogação do Consentimento: O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos: O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Concurso e pelo prazo prescricional.

Capanema, PA ___de _____de ____

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA (PPGDRSA)

ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DA ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	
Itens avaliados	Escala de pontuação (0 – 6)
1. Título	0 – 0,5
2. Contextualização	0 – 2
3. Objetivos	0 – 1,5
4. Procedimentos metodológicos	0 – 1,5
5. Referências	0 – 0,5
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	
Itens analisados	Escala de pontuação (0 – 4)
1. Demonstra conhecimento e segurança sobre a contextualização e objetivo(s)	0 – 1
2. Demonstra conhecimento e segurança sobre os procedimentos metodológicos	0 – 1
3. Coerência entre título, objetivos, procedimentos metodológicos e exequibilidade do projeto.	0 – 1
4. Aderência do tema abordado no pré-projeto às linhas de pesquisa do PPGDRSA	0 – 1



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA (PPGDRSA)

ANEXO IX – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Elementos para Avaliação	PONTUAÇÃO				
	2,0	1,5	1,0	0,5	0,0
Item 1- Domínio da escrita: uso de linguagem formal de maneira clara e dentro das normas cultas e ortográficas da Língua Portuguesa.					
Item 2- Desenvolvimento das questões da prova com coerência e coesão relacionando com a área e linhas de pesquisa do programa.					
Item 3- Objetividade e sequência lógica das respostas com as questões da prova.					
Item 4- Organização e consistência argumentativa da resposta em coerência com as questões da prova: introdução, desenvolvimento e conclusão.					
Item 5- Demonstração de conhecimentos relativos, teóricos e práticos, relacionados às questões da prova, área e linhas de pesquisa do PPGDRSA.					
Total Parcial					
TOTAL GERAL					



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA (PPGDRSA)

ANEXO X – REFERÊNCIAS INDICADAS

Disponíveis em:

<https://drive.google.com/drive/folders/1oP3PiKGHufsFETHVcm1A2tBX821Ehjb?usp=sharing>

Questão geral

HOMMA, Alfredo Kingo Oyama; MENEZES, Antônio José Elias Amorim de; SANTANA, Carlos Augusto Mattos; NAVARRO, Zander. O desenvolvimento mais sustentável da região amazônica: entre (muitas) controvérsias e o caminho possível. **Colóquio: Revista do Desenvolvimento Regional**, v. 17, n. 4, 2020.

OLIVEIRA, I. R.; RODRIGUES, M. D.; REIS, X. T.; WITTMANN, M. L.; NUNES M. T. Desenvolvimento Regional Sustentável abordagens para um novo paradigma. **Desenvolvimento em Questão**, v. 11, n. 24, p. 6-40, 2013.

Linha: Planejamento Ambiental e Gestão de Recursos Naturais

BECKER, B. K. Biodiversidade e Desenvolvimento da Amazônia Legal: desafios e opções estratégicas. **Ateliê Geográfico**, v. 5, n. 2, p.324-338, 2011.

SILVA, N. M.; CRUZ, C.; SOUSA, L.; ROCHA, R.; DURIGAN, M. C. Um estudo de caso sobre o projeto Entorno: integrando sustentabilidade e responsabilidade social (ODS e ESG). **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, v. 40, p. e27356, 2024.

TRIGO, Aline Guimarães Monteiro; TRIGO, José Aires; MARUYAMA, Ursula Gomes Rosa; MELO, Vinicius Monteiro da Silva. A política nacional de resíduos sólidos e a redução de impactos ambientais negativos: Viabilizando cidades e comunidades sustentáveis. **Gestão e Desenvolvimento**, v. 20, n. 1, 2023.

Linha: Desenvolvimento Regional, Socioeconomia e Educação

ABRAMOVAY, Ricardo. **Amazônia**: por uma economia do conhecimento da natureza. São Paulo: Edições Terceira Via; Abong; Iser Assessoria: 2019.

CHAUÍ, Marilena de Souza. Ideologia e educação. **Educação e Pesquisa**, v. 42, n.1 jan./mar. 2016, p. 245-257, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-97022016420100400>. Acesso em: 15 mar. 2025.

GUMBOWSKY, A. *et al.* Educação e desenvolvimento regional: a UNESCO e as interseções com o desenvolvimento regional. **Interação**, v. 22, n. 2, p. 79-83, 2020.